



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XX

Edição nº 3.023 de 15 de março de 2017

Nº de Páginas: 22

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	4
EDITAIS - SMFA.....	9
ACOLHIMENTO.....	17
FOZPREV.....	17
PORTARIAS.....	17
AVISO DE LICITAÇÃO.....	19
FOZTRANS.....	19
EXTRATOS DAS ATAS.....	19
ATAS.....	20
AVISO DE LEILÃO.....	22

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR
TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720
EMAIL: diariooficial@pmfi.pr.gov.br
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.159, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Decreto n 25.131, de 22 de fevereiro de 2017, que *abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao Orçamento da Autarquia – FOZHABITA – Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu.*

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o preâmbulo do Decreto nº 25.131, de 22 de fevereiro de 2017, que *abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao Orçamento da Autarquia – FOZHABITA – Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Olides Bolzon
**Diretor Superintendente do Instituto de
Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA**

DECRETO Nº 25.161, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 23.066, de 19 de maio de 2014, que *nomeou membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.*

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 3.682, de 20 de abril de 2010 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 39/2017, de 6 de março de 2017, da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o inciso I do art. 1º do Decreto nº 23.066, de 19 de maio de 2014, que *nomeou membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR*, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Jan Albert Nieuwenhoff

Suplente: Sérgio Luiz Winkert

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 23.830, de 27 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 25.168, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei nº 4.501, de 13 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma abaixo especificada:

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0540 2.053	- Manutenção e Ampliação da Rede Primária de Saúde	
3390.91	- Sentenças Judiciais	
1.303	- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	
	10.000,00
10 302 0550 2.055	- Manutenção dos Prestadores de Serviço do SUS	
3390.91	- Sentenças Judiciais	
1.303	- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	
	10.000,00
10 303 0570 2.058	- Manutenção e Ampliação das Atividades da Assistência Farmacêutica	
3390.91	- Sentenças Judiciais	
1.303	- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	
	10.000,00
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0550 2.156	- Manutenção e Ampliação das Atividades do Hospital Municipal de Foz do Iguaçu	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.303	- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	
	30.000,00
-TOTAL DA ANULAÇÃO.....		30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Erton René Neuhaus
Responsável pela Secretaria Municipal da
Fazenda

PORTARIA Nº 62.289

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 59/2017, de 3 de março de 2017, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, a partir de **3 de março de 2017**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 59.514, de 10 de março de 2016, para apurar responsabilidade e aplicação das penalidades, em decorrência das irregularidades praticadas, em tese, pelo servidor *Ali Bakri*, matrícula nº 15023.01, ocupante do cargo de Médico Sênior.

II - A Comissão de Processo Administrativo será integrada pelos servidores **Fábio Elpídio Silva**, Cirurgião Dentista Júnior, **Joice Cristina Gonçalves**, Assistente Administrativo Especialista e **Cristiane Juif Trindade**, Assistente Administrativo Júnior, para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao contido no inciso I, desta Portaria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Luz Marilda Concepcion Domingues Cardona
Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 62.293

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 63/2017, de 3 de março de 2017, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a partir de **9 de março de 2017**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 58.417, de 6 de outubro de 2015, para apurar responsabilidade e aplicação das penalidades, em decorrência das irregularidades praticadas, em tese, pela empregada pública *Juliana Gonçalves*, matrícula nº 18174.01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Luz Marilda Concepcion Domingues Cardona
Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 62.294

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção ao Memorando Interno nº 64/2017, de 3 de março de 2017, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, a partir de **11 de março de 2017**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 53.328, de 6 de setembro de 2013, para apurar responsabilidade e aplicação das penalidades, em decorrência das irregularidades praticadas, em tese, pelo servidor *Luiz Eduardo Custódio Ferreira*, matrícula nº 13564.01, ocupante do cargo de Educador Sênior.

II - A Comissão de Processo Administrativo será integrada pelos servidores **Rui Omar Novicki Junior**, Técnico em Tributos Sênior, **Joice Cristina Gonçalves**, Assistente Administrativo Especialista e **Claudia Rita Aparecida Cossa**, Assistente Administrativo Especialista, para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao contido no inciso I, desta Portaria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

André dos Santos
Secretário Municipal da Assistência Social,
Família e Relações com a Comunidade

PORTARIA Nº 62.301

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o inciso III, parágrafo único, do art. 240, nos arts. 252 e 255, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 069/2017, de 7 de março de 2017, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

I - Constituir COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor do servidor *Taher Mohamad Said Nasser*, matrícula nº 13353.01, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Memorando Interno nº 188/2014–DVDHS/SMSA, referente ao não registro de frequência em cartão ponto, bem como apurar outras infrações conexas que eventualmente surgirem no curso do processo.

II - A Comissão de Processo Administrativo será integrada pelos servidores **José Carlos Rolim de Moura**, Técnico em Tributos Sênior, **Joice Cristina Gonçalves**, Assistente Administrativo Especialista e **Aline Coelho Moreira Rolim**, Assistente Administrativo Júnior, para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao contido no inciso I, desta Portaria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

André dos Santos
Secretário Municipal da Assistência Social,
Família e Relações com a Comunidade

PORTARIA Nº 62.310

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos arts. 58 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto Municipal nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 6408/2017, de 16 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Averbar ao acervo funcional do servidor **FELIPE NERIS SOTO ACOSTA**, matrícula nº **13818.01**, detentor do cargo efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe, do Grupo Ocupacional do Corpo da Guarda, o tempo de contribuição de **14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias**, constantes da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao NIT 1062264623-8 – Protocolo nº 14021030.1.00358/16-0, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, somente para efeito de aposentadoria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.311

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos arts. 58 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto Municipal nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 7020/2017, de 21 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

I - Averbar ao acervo funcional da servidora **LUIZA PORTILLO OLIGINI**, matrícula nº **9943.01** (*1º Vínculo*), detentora do cargo efetivo de Professor - Nível III, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, o tempo de contribuição no total de **1 (um) ano, 6 (seis) meses e 12 (doze) dias**, referentes ao período de 19/02/1992 a 31/08/1993, laborado na Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, constante da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao NIT 1208835242-4 – sob Protocolo nº 14021030.1.00267/15-6, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para os efeitos legais e de aposentadoria.

II - Averbar na matrícula nº **9943.02** (*2º Vínculo*), o tempo de contribuição constante na CTC/INSS descrita no inciso I, no total de **8 (oito) meses e 10 (dez) dias**, referentes aos períodos de 08/07/1982 a 18/02/1983 e 08/03/1983 a 06/04/1983, somente para efeito de aposentadoria.

III - Revogar em consequência a Portaria nº 59.029, de 16 de dezembro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 62.312

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos arts. 58 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, para atender aos fins previstos no artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto Municipal nº 23.926, de 3 de julho de 2015, e em atendimento à petição protocolada sob nº 7142/2017, de 21 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Averbar ao acervo funcional do servidor **JOSE OSORIO GIONA**, matrícula nº **10351.02** (*2º Vínculo*), detentor do cargo efetivo de Professor – Nível III, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, o tempo de serviço/contribuição no total de **2 (dois) anos e 4 (quatro) meses**, referentes ao período de 01/09/1993 a 31/12/1995, laborado na Paraná Secretaria de Estado da Educação, constante da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ao NIT 1006831504-7 – sob o Protocolo nº 14021030.1.00017/08-7, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, somente para efeito de aposentadoria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 62.319

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 281/2017, de 15 de março de 2017, do Gabinete da Prefeita,

R E S O L V E:

NOMEAR RAFAEL FERNANDES GOMES FAE para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-3, Assessor II, subordinado ao Gabinete da Prefeita, com gratificação por representação de gabinete, no percentual do limite máximo, conforme disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 202/2013, *com efeitos retroativos a 14 de março de 2017.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

PORTARIA Nº 62.320

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 283/2017, de 15 de março de 2017, do Gabinete da Prefeita,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSANA APARECIDA DE CASTILHO para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal da Educação, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de **16 de março de 2017.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

PORTARIA Nº 62.321

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 282/2017, de 15 de março de 2017, do Gabinete da Prefeita,

R E S O L V E:

NOMEAR LUCIANA FRANCIELLI GRANERO DIANIN para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-3, Assessor II, subordinado à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, com gratificação por representação de gabinete, no percentual do limite máximo, conforme disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 202/2013, a partir de **16 de março de 2017.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

PORTARIA Nº 62.322

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 274/2017, de 14 de março de 2017, do Gabinete da Prefeita,

R E S O L V E:

REVOGAR, a pedido, o inciso I da Portaria nº 61.880, de 25 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2984, de 25 de janeiro de 2017, que designou o servidor *Valternir Lazzarini*, para responder pela Assessoria Técnica Especial de Relações com a Comunidade, subordinada à Secretaria Municipal da Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

EDITAL Nº 312/2017

DATA: 15 de março de 2017

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – VALOR FIXO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS.**EXERCÍCIO DE 2016**

O Fiscal de Tributos, lotado na Divisão de Fiscalização do ISSQN, da Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e do artigo 51 c/c artigos 354 a 359, da Lei Complementar Municipal nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA os contribuintes constantes do Anexo I deste Edital, do Lançamento de Ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Valor Fixo, para o exercício de 2016, para os profissionais autônomos e sociedades de profissionais.**

I – DO FATO GERADOR:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar nº 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da mesma Lei.

II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:

Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, entendendo-se este como pessoa física (profissional autônomo) ou jurídica (empresa), consoante artigo 344, parágrafo único, da Lei Complementar nº 082/2003.

III – DA BASE DE CÁLCULO:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em se tratando de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou, em se tratando de serviços relacionados nos itens 4.01, 4.06, 4.08, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20, da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 082/2003, é calculado em valores fixos, em Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI, conforme dispõe o artigo 347, §§ 4º e 5º c/c artigo 352, ambos da referida Lei, nos seguintes termos:

1- profissionais autônomos que exercem atividades de nível superior:

- a) 30 (trinta) UFFIs por ano, lançadas em 3,0 (três) UFFIs por mês, ou
- b) 15 (quinze) UFFIs por ano, em parcela única.

2 - profissional autônomo que exercem atividades de nível técnico:

- a) 12 (doze) UFFIs por ano, lançadas em 1,2 (um inteiro e dois décimos) UFFIs por mês, ou
- b) 06 (seis) UFFIs por ano, em parcela única.

3 - profissionais autônomos sem curso de formação específica:

- a) 01 (uma) UFFI por ano, em parcela única.

Para fins de cálculo do imposto deverá ser considerada a UFFI fixada para o exercício de 2016, no montante de R\$ 71,68 (setenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme Decreto nº 24.315/2015.

IV – DO RECOLHIMENTO:

O recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza poderá ser efetivado em cota única ou na forma parcelada, observados os seguintes prazos:

COTA ÚNICA:	28 de abril de 2017
PARCELAS	VENCIMENTOS
- 1ª. Parcela:	28 de abril de 2017
- 2ª. Parcela:	15 de maio de 2017
- 3ª. Parcela:	16 de junho de 2017
- 4ª. Parcela:	17 de julho de 2017
- 5ª. Parcela:	15 de agosto de 2017
- 6ª. Parcela:	15 de setembro de 2017
- 7ª. Parcela:	16 de outubro de 2017
- 8ª. Parcela:	16 de novembro de 2017
- 9ª. Parcela:	15 de dezembro de 2017
- 10ª. Parcela:	15 de janeiro de 2018

Recaindo a data para pagamento em feriado, sábado ou domingo, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.

Expirado o prazo para pagamento do imposto, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003 - consolidada, bem com a inscrição em dívida ativa e cobrança extrajudicial e/ou judicial:

- a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor do tributo atualizado;
- b) Juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor do tributo atualizado.
- c) Atualização monetária na forma prevista na legislação tributária.

Decorrido o prazo, sem que se verifique o pagamento do tributo, este será imediatamente inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, nos termos do artigo 161, da Lei Complementar nº 082/2003.

As guias de recolhimento poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Avenida Brasil, 1377, fundos Banco do Brasil, ou, pela *internet* no sítio eletrônico do Município de Foz do Iguaçu www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/

Fica o contribuinte ADVERTIDO de que o NÃO recolhimento da cota única no prazo assinalado, implica em opção pelo recolhimento parcelado do tributo.

V – DAS RECLAMAÇÕES:

As reclamações contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, na forma dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mencionada Lei.

As reclamações protocoladas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu - PR, 15 de março de 2017.

Renato Moreira Ferreira
Fiscal de Tributos
Mat. 19.272.01

ANEXO I - EDITAL Nº 312/2017

EXERCÍCIO 2016

CMC	CONTRIBUINTE	TOTAL DE PROFISSIONAIS	VALOR QUOTA ÚNICA	VENCIMENTO QUOTA ÚNICA	VALOR 1ª PARCELA	TOTAL DE PARCELAS	Total
65860	A & CONTABILIDADE LTDA - ME	2	125,44	28/04/2017	250,88	1	250,88
65803	A G P MAIA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - ME	1	89,60	28/04/2017	179,20	1	179,20
65482	ALIA TOUFIC EL SAFADI	1	35,84	28/04/2017	35,84	2	71,68
34857	ALTAMIR FARINA	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
51765	ANDERSON GARCIA	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
65618	ANDREIA ASCOLI SILVESTRO	1	179,20	28/04/2017	179,20	2	358,40
65927	ANTONIO CESAR PORTELA	1	44,80	28/04/2017	89,60	1	89,60
59268	BIANCA ALINE TEIXEIRA	1	1.075,20	28/04/2017	215,04	10	2.150,40
64108	BIANCO FERNANDEZ EIRELI - ME	1	448,00	28/04/2017	179,20	5	896,00
65149	CLINICA DE TRANSITO SEM FRONTEIRAS LTDA	2	537,60	28/04/2017	358,40	3	1.075,20
65514	DAIANE APARECIDA BERGHAHN MARIN	1	89,60	28/04/2017	89,60	2	179,20
65901	DANIEL FERNANDO TERHORST	1	35,84	28/04/2017	35,84	1	35,84
65923	DEBORA REGINA DO NASCIMENTO MATIAS	1	44,80	28/04/2017	89,60	1	89,60
33390	EDIVALDO VARGAS DE RODRIGUES	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
54363	EDSON LUIZ LOOF	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
65459	ELIAS EDUARDO VIEIRA PIMENTA	1	89,60	28/04/2017	89,60	2	179,20
65415	ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	1	35,84	28/04/2017	35,84	1	35,84
65640	FATIMA CRISTINA BOUCINHA	1	35,84	28/04/2017	71,68	1	71,68
65802	FERNANDO FREITAS VEIGA	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
65542	FERNANDO KESTRING	1	89,60	28/04/2017	89,60	2	179,20
65639	FRANCIELLE BONFLEUR LEMOS PIANA	1	44,80	28/04/2017	89,60	1	89,60
65806	G.N.D.P. CLÍNICA MÉDICA - EIRELI - ME	1	89,60	28/04/2017	179,20	1	179,20
31448	GILBERTO ARCE	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
65691	GOLIAS PAULO ANDRADE	1	44,80	28/04/2017	89,60	1	89,60
65955	HELDER SALES MAIA	1	89,60	28/04/2017	179,20	1	179,20
56231	J T SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	2	2.150,40	28/04/2017	430,08	10	4.300,80
65512	JOAO PAULO LOPES	1	35,84	28/04/2017	35,84	1	35,84
49839	JOSE GOULART DE OLIVEIRA	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
48510	KELY TOMOKO MACHADO	1	1.075,20	28/04/2017	215,04	10	2.150,40
65429	L H G FRANCISCO CLINICA MEDICA E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME	1	179,20	28/04/2017	179,20	2	358,40
40634	LIVIA MARIA MARTINS SOARES	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
31676	MARCELO BARBOSA	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
65841	MARCELO RODRIGO ZVIR	1	35,84	28/04/2017	35,84	1	35,84
33032	MARIANI JACOMINI	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
65899	MATHEUS JOSE MEZZOMO	1	44,80	28/04/2017	89,60	1	89,60

65437	MAYARA DA MACENA DE FREITAS	1	35,84	28/04/2017	35,84	1	35,84
11196	NATALICIO ROLON	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
65941	OSVALDO KAZUO ONISHI	1	35,84	28/04/2017	35,84	2	71,68
65435	PAULO CESAR SIQUEIRA IOPP	1	35,84	28/04/2017	35,84	1	35,84
65477	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1	35,84	28/04/2017	35,84	1	35,84
65912	PRISCILLA LUIZA PEGORINI CARBONERA	1	44,80	28/04/2017	89,60	1	89,60
49908	RUBENS MOISES DE FARIAS	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
45925	SIBELI APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
65915	TAYNARA ANIELY BOAROLI	1	44,80	28/04/2017	89,60	1	89,60
31362	VAGNER BIONDO	1	71,68	28/04/2017	71,68	1	71,68
64735	VALTER MOURA JORGE - ME	1	143,36	28/04/2017	71,68	4	286,72
Total	***	49	8.126,72	***	4.910,08	***	14.999,04

EDITAL Nº 313/2017
DATA: 15 de março de 2017

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – VALOR FIXO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS.

EXERCÍCIO DE 2017

O Fiscal de Tributos, lotado na Divisão de Fiscalização do ISSQN, da Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e do artigo 51 c/c artigos 354 a 359, da Lei Complementar Municipal nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA os contribuintes constantes do Anexo I deste Edital, do Lançamento de Ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Valor Fixo, para o exercício de 2017, para os profissionais autônomos e sociedades de profissionais.**

I – DO FATO GERADOR:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar nº 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da mesma Lei.

II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:

Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, entendendo-se este como pessoa física (profissional autônomo) ou jurídica (empresa), consoante artigo 344, parágrafo único, da Lei Complementar nº 082/2003.

III – DA BASE DE CÁLCULO:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em se tratando de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou, em se tratando de serviços relacionados nos itens 4.01, 4.06, 4.08, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20, da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 082/2003, é calculado em valores fixos, em Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI, conforme dispõe o artigo 347, §§ 4º e 5º c/c artigo 352, ambos da referida Lei, nos seguintes termos:

1- profissionais autônomos que exercem atividades de nível superior:

- a) 30 (trinta) UFFIs por ano, lançadas em 3,0 (três) UFFIs por mês, ou
- b) 15 (quinze) UFFIs por ano, em parcela única.

2 - profissional autônomo que exercem atividades de nível técnico:

- a) 12 (doze) UFFIs por ano, lançadas em 1,2 (um inteiro e dois décimos) UFFIs por mês, ou
- b) 06 (seis) UFFIs por ano, em parcela única.

3 - profissionais autônomos sem curso de formação específica:

- a) 01 (uma) UFFI por ano, em parcela única.

Para fins de cálculo do imposto deverá ser considerada a UFFI fixada para o exercício de 2017, no montante de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Decreto nº 25.001/2016.

IV – DO RECOLHIMENTO:

O recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza poderá ser efetivado em cota única ou na forma parcelada, observados os seguintes prazos:

COTA ÚNICA:	28 de abril de 2017
PARCELAS	VENCIMENTOS
- 1ª. Parcela:	28 de abril de 2017
- 2ª. Parcela:	15 de maio de 2017
- 3ª. Parcela:	16 de junho de 2017
- 4ª. Parcela:	17 de julho de 2017
- 5ª. Parcela:	15 de agosto de 2017
- 6ª. Parcela:	15 de setembro de 2017
- 7ª. Parcela:	16 de outubro de 2017
- 8ª. Parcela:	16 de novembro de 2017
- 9ª. Parcela:	15 de dezembro de 2017
- 10ª. Parcela:	15 de janeiro de 2018
- 11ª. Parcela:	15 de fevereiro de 2018 ¹
- 12ª. Parcela:	15 de março de 2018 ²

Recaindo a data para pagamento em feriado, sábado ou domingo, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.

Expirado o prazo para pagamento do imposto, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003 - consolidada, bem com a inscrição em dívida ativa e cobrança extrajudicial e/ou judicial:

- a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor do tributo atualizado;
- b) Juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor do tributo atualizado.
- c) Atualização monetária na forma prevista na legislação tributária.

Decorrido o prazo, sem que se verifique o pagamento do tributo, este será imediatamente inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, nos termos do artigo 161, da Lei Complementar nº 082/2003.

As guias de recolhimento poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Avenida Brasil, 1377, fundos Banco do Brasil, ou, pela *internet* no sítio eletrônico do Município de Foz do Iguaçu www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/

Fica o contribuinte ADVERTIDO de que o NÃO recolhimento da cota única no prazo assinalado, implica em opção pelo recolhimento parcelado do tributo.

V – DAS RECLAMAÇÕES:

As reclamações contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, na forma dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003.

1 e 2 Vencimento relativo as parcelas proporcionais aplicada no alvará inicial, conforme § 2º do artigo 352 da Lei Complementar nº 82/2003

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mencionada Lei.

As reclamações protocoladas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu - PR, 15 de março de 2017.

Renato Moreira Ferreira
Fiscal de Tributos
Mat. 19.272.01

ANEXO I - EDITAL Nº 313/2017

EXERCÍCIO 2017

CMC	CONTRIBUINTE	TOTAL DE PROFISSIONAIS	VALOR QUOTA ÚNICA	VENCIMENTO QUOTA ÚNICA	VALOR 1ª PARCELA	TOTAL DE PARCELAS	Total
66261	ALEX JOSE SCHEID	1	528,00	28/04/2017	96,00	11	1.056,00
66186	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
46284	ADEMAR POSTAL FILHO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
46124	ADENILSON APARECIDO MERECIANO PEREIRA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
49866	ADILSON EVALDT DOS SANTOS	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
49784	AILTON DA SILVA PINTO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
45990	ALESSANDRE VIEIRA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
45690	ALESSANDRO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
46836	ALEXSSANDRO DA COSTA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66088	ALINE REGINA MARZURKIEWICZ	1	576,00	28/04/2017	96,00	12	1.152,00
66218	ALMEI HABISTROIT	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
66139	AMANDA DANIELI TIBOLA USANOVICH	1	576,00	28/04/2017	96,00	12	1.152,00
66162	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
64733	ANDRE LUIZ WALKER RODRIGUES	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
56854	ANDRE SCHNEIDER	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
63145	ANDREA REJEANE DA SILVA	1	806,40	28/04/2017	161,28	10	1.612,80
65618	ANDREIA ASCOLI SILVESTRO	1	1.152,00	28/04/2017	230,40	10	2.304,00
66042	ANDRESSA SCHMIEDEL	1	576,00	28/04/2017	96,00	12	1.152,00
66258	ANETE MUNIZ NEQUER BENTHIAN	1	1.056,00	28/04/2017	192,00	11	2.112,00
24980	ANTENOR JOSE FERREIRA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
25014	ANTONIO CELSO CORREA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
45980	ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
58659	AURORA ALVES FERREIRA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
47536	BENJAMIN PEREIRA CORDEIRO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
52192	BENVENUTO DE LUCA DA SILVA JUNIOR	1	1.152,00	28/04/2017	230,40	10	2.304,00
59268	BIANCA ALINE TEIXEIRA	1	1.152,00	28/04/2017	230,40	10	2.304,00
64108	BIANCO FERNANDEZ EIRELI - ME	1	1.152,00	28/04/2017	230,40	10	2.304,00
52861	CAETANO DA CRUZ LOPES	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
46632	CAMILA ABRAHAO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66223	CAMILA ARAUJO GODOI	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
46650	CASSIANE MERGEM	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66220	CELIA REGINA GARCIA BARUFATTI	1	528,00	28/04/2017	96,00	11	1.056,00
49907	CLAUDINEI NEVES DE ANDRADE	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66159	CLEBER MENEZES	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
45958	DARCI MOIZES DE LIMA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
58904	DAVID RODRIGO MEZA BARRIOS	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
65923	DEBORA REGINA DO NASCIMENTO MATIAS	1	806,40	28/04/2017	161,28	10	1.612,80

58899	DIONY RODRIGO MAYA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
46113	EDEMAR PEREIRA FARIA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
46390	Edilson Rodrigues	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
46678	EDISON BRANCO RIBEIRO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
49825	EDSON FERREIRA DA SILVA NISHI	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
49843	ELIAS RODRIGUES	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66438	ELOIR JOSE DA SILVA	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
57277	ERICH SCHIMITH STRADA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
55698	EVANDRO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66222	Evanir Sessi	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
66170	EVERSON PRESTES	1	528,00	28/04/2017	96,00	11	1.056,00
61345	EVERTON RICARDO DE CARVALHO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66091	FABIAN WILLIAM PASSERE	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
53649	FABIO AVILA DOS SANTOS	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
65802	FERNANDO FREITAS VEIGA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
33991	GENETE PINTO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66095	GERALDO DONIZETE PILEGI	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
43188	GERINO CHERNHAK	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
53800	GILMAR GEGRO ALECRIM	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
47332	GILMAR LASTA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
48309	GIULIANO MASSAKI SALES HIRANO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66107	GRACIANO MACHADO PINEZI	1	1.152,00	28/04/2017	192,00	12	2.304,00
31651	HELIO MAR DE ABREU	1	460,80	28/04/2017	92,16	10	921,60
57511	HENRIQUE ANTONIO DE FREITAS SAPIA	1	1.152,00	28/04/2017	230,40	10	2.304,00
66241	ISRAEL SEGALLA FILHO	1	528,00	28/04/2017	96,00	11	1.056,00
45938	IVANILDO GOMES DA SILVA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
62016	J & L SERVIÇOS MEDICOS - ME	2	2.304,00	28/04/2017	460,80	10	4.608,00
45983	JOANIR GRAEFF GOMES	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
46089	JOÃO BATISTA DE SOUZA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
31097	JOAO BATISTA MANDU	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
28169	JOAO CANDIDO RODRIGUES	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
31351	JOAO MARIA OLEISAK	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
46198	JOÃO VARGAS CORREA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
45463	JOÃO VILSON PEREIRA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
46109	JONAS ARISTOTELES DE SOUZA VIANA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
46167	JONATAN GALDINO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
40468	JONATAS GOMES DA SILVA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
34814	JORGE COSTA DE OLIVEIRA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
49839	JOSÉ GOULART DE OLIVEIRA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66086	JOSIANI COELHO ROCHA	1	576,00	28/04/2017	96,00	12	1.152,00
61340	JOSUÉ ALVES AMORIM	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
55345	JOVELINO MARTINI JUNIOR	1	1.152,00	28/04/2017	230,40	10	2.304,00
55511	JULIO CESAR DHEIN	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66251	JULIO CESAR GODOI	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
66134	KARINA FERREIRA	1	576,00	28/04/2017	96,00	12	1.152,00
48510	KELY TOMOKO MACHADO	1	1.152,00	28/04/2017	230,40	10	2.304,00
66077	LEANDRO ANDRADE	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
52164	LEANDRO APARECIDO SALOMAO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
49877	LEANDRO DE MATOS	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66256	LILIAN KELLY VIEIRA MOREIRA DE ARAUJO	1	1.056,00	28/04/2017	192,00	11	2.112,00
66260	LUCIANO LUCAS RAMIRES	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
41280	LUCIANO ROTERS RODRIGUES	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
46670	LUCIO GODOI	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
48035	LUIZ CARLOS DE SOUZA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66056	LUIZ CARLOS PEIXE	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
61071	MAFEI E ALVARENGA LTDA - ME	2	2.304,00	28/04/2017	460,80	10	4.608,00

46208	MARCELO CASTANHA DA SILVA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
45893	MARCELO DELGADO DO AMARAL	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
65841	MARCELO RODRIGO ZVIR	1	53,76	28/04/2017	53,76	1	53,76
45699	MARCOS VALERIO TOMADON SARAVALI	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66062	MARISTELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1	576,00	28/04/2017	96,00	12	1.152,00
55727	MARLISE CAROLINA BATTIROLA	1	1.152,00	28/04/2017	230,40	10	2.304,00
66079	MARMAR ODONTOLOGIA LTDA - ME	2	2.304,00	28/04/2017	384,00	12	4.608,00
49883	MAURILIO FERNANDES SIQUEIRA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
45914	MAURINHO JOSE DA SILVA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
27923	MAXIMINO GABRIEL DE ANDRADE	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
53124	MAYARA FRONCZAK	1	1.152,00	28/04/2017	230,40	10	2.304,00
46960	MILTON KLEBER KOZIEVITCH	1	1.152,00	28/04/2017	230,40	10	2.304,00
46359	MILTON PEREIRA CORDEIRO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
27970	MOACIR DONATO BARBOZA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
35027	MOISES ALBERTO DE PAULA	1	460,80	28/04/2017	92,16	10	921,60
11196	NATALICIO ROLON	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
50007	NELSON ULDERICO ROJAS BALBUENA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
46281	NIRCIO INACIO DA SILVA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
31173	ODAIR JOSE SPENGLER	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
57287	OLIVIA NUNES DE SOUZA ZIMERMANN	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
29675	OLMIR ANDRÉ NOVAKOWSKI	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
22131	ORAL IMPLANT LTDA	2	2.304,00	28/04/2017	460,80	10	4.608,00
65941	OSVALDO KAZUO ONISHI	1	322,56	28/04/2017	64,51	10	645,10
50966	OZEIAS DOS SANTOS MARTINS	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66504	PAULO VICTOR CLINICA MEDICA EIRELI - ME	1	960,00	28/04/2017	192,00	10	1.920,00
31539	PEDRO ALVES TEIXEIRA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
53013	ROBSON NEIMAR BARROS	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
61001	RODRIGO VALDECI MARTINS	1	1.152,00	28/04/2017	230,40	10	2.304,00
66338	ROSIREMA HINTERHOLZ PAREDES	1	1.056,00	28/04/2017	192,00	11	2.112,00
66129	ROSTIL SOUZA DA ROCHA	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
66117	RUBENS LIMA DA SILVA	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
49908	RUBENS MOISES DE FARIAS	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66101	RUI FERNANDO CORREIA	1	38,40	28/04/2017	38,40	1	38,40
61021	SALDIVAR ORREGO & SANDOVAL GONZALEZ ME	3	3.456,00	28/04/2017	691,20	10	6.912,00
46686	Sergio Lopes	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
45935	SERGIO PEDRINHO NEITZKE JUNIOR	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
12489	SHU HATTORI	1	460,80	28/04/2017	92,16	10	921,60
65995	SIDNEI CORREA	1	53,76	28/04/2017	53,76	1	53,76
46096	SILVIO BORGES DA SILVA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66165	TEREZA CONCEICAO RANIERI DANTAS	1	211,20	28/04/2017	38,40	11	422,40
45948	UELITON MOREIRA BERNARDES	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
39430	VALDECIR MAXINIANA ZABOENKO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
45249	VALDELEI PEREIRA DA SILVA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
45868	VALDEVINO GONÇALVES FERREIRA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
45174	VALDIR ALEXANDRO DE MELO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
49807	VALDIR POLIDO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
52870	VALTER NOVAIS DA COSTA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
33524	VITALIS CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	2	2.304,00	28/04/2017	460,80	10	4.608,00
45926	WALTER HAY MUSSI RIBEIRO	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
45254	WANDERLEY BARBOSA DE SOUZA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
66138	WANIA MARTINS CALDEIRA	1	576,00	28/04/2017	96,00	12	1.152,00
49938	WELLINGTON DANTAS BRAGA	1	76,80	28/04/2017	76,80	1	76,80
Total	***	152	50.004,48	***	15.574,27	***	92.605,42

AUTOS DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Portaria 60.249 de 13 de junho de 2016.

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

Acolher o relatório final apresentado pela comissão Sindicante instituída através da Portaria 60.249/2016, publicada no Diário oficial, Edição nº 2.828, de 23/06/2016. Com base no contido nos autos do processo concluído e tendo em vista que os fatos em comento não configuram infração administrativa ou disciplinar, determino pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 06 de março de 2017.

Erton Rene Neuhaus
Secretaria Municipal Fazenda

FOZPREV**PORTARIA Nº 5.469**

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, e, ainda, em atendimento à petição protocolada sob nº 2017/03/715, em 6 de março de 2017,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte**, em caráter vitalício, à senhora MARIA RAMOS DOS SANTOS, dependente na condição de cônjuge do aposentado falecido SERAFIM MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 4863, nas seguintes condições:

- a) **Regra de concessão:** art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- b) **Data de início:** 19 de fevereiro de 2017, data do óbito.
- c) **Valor inicial mensal:** R\$ 1.386,25 (mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente à integralidade do último provento do aposentado.
- d) **Regra de Reajuste:** revisão anual para preservar o valor real, conforme estabelecido no art. 27 da Lei Complementar nº 107/2006.

Gabinete da Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Sâmela Araujo
Diretora de Benefícios

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 5.470

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, e, ainda, em atendimento à petição protocolada sob nº 2017/03/712, em 2 de março de 2017,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte**, em caráter vitalício, ao senhor SERGIO BAVARESCO, dependente na condição de cônjuge da aposentada falecida JOSMARA QUEIROZ BAVARESCO, matrícula 9801.01, nas seguintes condições:

- a) **Regra de concessão:** art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- b) **Data de início:** 25 de fevereiro de 2017, data do óbito.
- c) **Valor inicial mensal:** R\$ 7.346,19 (sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), correspondente à totalidade do último provento da aposentada até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite.
- d) **Regra de Reajuste:** revisão anual para preservar o valor real, conforme estabelecido no art. 27 da Lei Complementar nº 107/2006.

Gabinete da Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Sâmela Araujo
Diretora de Benefícios

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 5.471

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, e, ainda, em atendimento à petição protocolada sob nº 2017/02/705, em 14 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

I – CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte**, em caráter vitalício, ao senhor JACO CANDIDO DA SILVA, dependente na condição de cônjuge da aposentada falecida ROSALIA PEFI DA SILVA, matrícula 6830, nas seguintes condições:

- a) **Regra de concessão:** art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- b) **Data de início:** 6 de fevereiro de 2017, data do óbito.
- c) **Valor inicial mensal:** R\$ 1.202,22 (mil, duzentos e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente à integralidade do último provento da aposentada.
- d) **Regra de Reajuste:** revisão anual para preservar o valor real, conforme estabelecido no art. 27 da Lei Complementar nº 107/2006.

Gabinete da Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Sâmela Araujo
Diretora de Benefícios

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EPPs

A FOZ PREVIDÊNCIA, autarquia especial gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, centro, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85851-210, através do seu representante legal, Srº Darlei dos Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 16.289, de 05 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço**, nas seguintes condições:

LOCAL: Sede da Foz Previdência - Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Edifício Argemiro Prado, Sala 19 – 4º andar, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu – PR.

DATA E HORÁRIO: 30 de MARÇO de 2017 – 09h30min, sendo que o credenciamento se encerra às 10h00min – horário limite para recebimento dos envelopes.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva aos equipamentos de informática existentes, atualmente, e aos que forem adquiridos na vigência do contrato, bem como fornecimento de suporte técnico aos usuários de informática a ser prestado na sede da Foz Previdência.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Protocolo da FOZPREV, no horário das 08h00 às 14h00, e/ou neste site: www.fozprevidencia.com.br, ou ainda, pelo e-mail kellyn.fozprev@gmail.com. Esclarecimentos adicionais serão prestados através do telefone (45) 3523-5393 ou pelo e-mail: kellyn.fozprev@gmail.com.

Rafael Andrade Linke
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

FOZTRANS

**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017**

ATA Nº. 003/2017 – Lotes nº 01, 02, 03 e 04;

CONTRATANTE: FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu. (CNPJ nº. 02.345.707/0001-65);

CONTRATADA: SIGA SINALIZAÇÕES EIRELI-EPP;
(CNPJ nº. 02.860.826/0001-56);

OBJETO: Execução de serviços de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica, dispositivos auxiliares (tachas e tachões) e termoplástico, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que forem necessários inclusos e; eventual aquisição materiais para sinalização viária vertical (tubos de aço galvanizado), visando atender as necessidades do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e propostas apresentada no Pregão nº 001/2017;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 295.899,80 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (*trinta*) dias após a entrega do objeto solicitado, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório de medição/entrega;

VALIDADE: 12 (doze) meses;

DATA: 08/03/2017.

ATA Nº. 004/2017 – Lotes nº 05, 06 e 07;

CONTRATANTE: FozTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu. (CNPJ nº. 02.345.707/0001-65);

CONTRATADA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.-EPP; (CNPJ nº. 17.592.525/0001-66);

OBJETO: Aquisição materiais para sinalização viária vertical (placas de aço com película), visando atender as necessidades do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e propostas apresentada no Pregão nº 001/2017;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 119.921,20 (cento e dezenove mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos);

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório de entrega;

VALIDADE: 12 (doze) meses;

DATA: 08/03/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

VIGÊNCIA: 08/03/2017 A 08/03/2018

Empresa: SIGA SINALIZAÇÕES EIRELI-EPP;

CNPJ sob nº 02.860.826/0001-56;

Objeto: Execução de serviços de sinalização viária horizontal, com tinta acrílica, dispositivos auxiliares (tachas e tachões) e termoplástico, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que forem necessários inclusos e; eventual aquisição materiais para sinalização viária vertical (tubos de aço galvanizado), visando atender as necessidades do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e propostas apresentada no Pregão nº 001/2017;

item e código	LOTE 01: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – TINTA ACRÍLICA E DISPOSITIVOS AUXILIARES – Execução dos Serviços com Fornecimento dos Materiais	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01 86727	Demarcação viária com tinta acrílica refletiva (NBR-11862) Execução Manual Cores: branca, amarela, vermelha e azul (72947 + 10%).	m²	7.000,00	11,00	77.000,00
02 86728	Demarcação viária com tinta acrílica refletiva (NBR-11862) Execução Mecânica Cores: branca, amarela, vermelha e azul (72947).	m²	5.000,00	10,60	53.000,00
03 86729	Demarcação viária com tinta acrílica (NBR-11862) Execução Manual Cor Chumbo (72947).	m²	500,00	10,00	5.000,00
04 89529	Fornecimento e instalação de Tachões Bidirecionais em resina de poliéster 25 x 15 x 5cm (DER-PR 100420) – <i>cola para fixação inclusa</i>	un.	150,00	15,00	2.250,00
05 89531	Fornecimento e instalação de Tachas Bidirecionais em resina de poliéster 10 x 9 x 2cm (DER-PR 100410) – <i>cola para fixação inclusa</i>	un.	200,00	8,75	1.750,00
Marca da Tinta Acrílica: SIGA / Marca dos Tachões e Tachas: SIGA					
1º SUB-TOTAL:				R\$ 139.000,00	
item e código	LOTE 02: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – TERMOPLÁSTICO – Execução dos Serviços com Fornecimento dos Materiais:	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01 92779	Demarcação viária a quente com material Termoplástico (NBR-13132) Método Extrusão Cores: branca e amarela.	m²	3.000,00	33,10	99.300,00
02 92780	Demarcação viária a quente com material Termoplástico (NBR-13159) Método Aspersão Cores: branca e amarela.	m²	500,00	15,20	7.600,00
Marca do Termoplástico: BORDEAUX					
2º SUB-TOTAL:				R\$ 106.900,00	

item e código	LOTES 03 E 04: SINALIZAÇÃO VERTICAL – TUBOS DE AÇO GALVANIZADO – Fornecimento dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01 92781	Fornecimento de tubo galvanizado a fogo, com bitola de 2,5", em barra de 6m de comprimento, para confecção de suporte para placas.	un.	300,00	166,666	49.999,80
Marca do Tubo Galvanizado: PERFIAÇO					
3º SUB-TOTAL:				R\$ 49.999,80	

Valor Global Registrado: R\$ 295.899,80 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Foz do Iguaçu, 08 de Março de 2017.

Robson Lima Souza
Diretor Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

VIGÊNCIA: 08/03/2017 A 08/03/2018

Empresa: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.-EPP;

CNPJ sob nº 17.592.525/0001-66;

Objeto: Aquisição materiais para sinalização viária vertical (placas de aço com película), visando atender as necessidades do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e propostas apresentada no Pregão nº 001/2017.

item e código	LOTES 05, 06 e 07: SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS DE AÇO COM PELÍCULA – Fornecimento dos Materiais:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01 92782	Fornecimento de placa em aço, com película Al, do tipo Oitavada L= 0,25m - Parada Obrigatória (PARE), inclusive elementos de fixação.	un.	70,00	81,18	5.682,60
02 92783	Fornecimento de placa em aço, com película Al, do tipo Oitavada L= 0,35m - Parada Obrigatória (PARE), inclusive elementos de fixação.	un.	70,00	250,00	17.500,00
03 92784	Fornecimento de placa em aço, com película Al, do tipo Triangular L= 0,75m - Dê a Preferência, inclusive elementos de fixação.	un.	10,00	100,00	1.000,00
04 92785	Fornecimento de placa em aço, com película Al, do tipo Regulamentação - Disco = 0,50m, inclusive elementos de fixação.	un.	300,00	60,00	18.000,00
05 92786	Fornecimento de placa em aço, com película Al, do tipo Regulamentação - Disco = 0,75m, inclusive elementos de fixação.	un.	8,00	207,00	1.656,00
06 92787	Fornecimento de placa em aço, com película Al, do tipo Advertência - 0,60 x 0,60 m, inclusive elementos de fixação.	un.	200,00	80,00	16.000,00
07 92788	Fornecimento de placa em aço, com película Al, do tipo Advertência - 1,00 x 1,00 m, inclusive elementos de fixação.	un.	70,00	281,18	19.682,60
08 92789	Fornecimento de placa em aço, com película Al, do tipo CAPSULAR - 1,00 x 0,50 m, inclusive elementos de fixação.	un.	150,00	212,00	31.800,00
09 92790	Fornecimento de placas de Regulamentação, Advertência, Indicativas e outras, com diversos tamanhos e formatos, inclusive elementos de fixação.	m²	20,00	280,00	5.600,00
10 92791	Fornecimento de Placa (fundo fosco + Al) - 0,40 x 0,50 m - marcadores de alinhamento, inclusive elementos de fixação.	un.	60,00	50,00	3.000,00
Marca das Películas: 3M DO BRASIL / Marca das Placas de Aço: CN SINAL					
VALOR GLOBAL REGISTRADO:				R\$ 119.921,20	
(cento e dezenove mil e novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)					

Foz do Iguaçu, 08 de Março de 2017.

Robson Lima Souza
Diretor Superintendente

FOZTRANS - AVISO DE LEILÃO Nº. 001/2017

O FozTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu comunica que realizará licitação na modalidade de Leilão, do tipo maior lance, para a venda em hasta pública de **veículos** e **sucatas de veículos automotores** de diversos tipos, retidos ou abandonados na cidade de Foz do Iguaçu, e não procurados por seus legítimos proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, que se encontram acautelados por Pátios Paraná, de acordo com as especificações contidas no edital.

DATA: **31/03/2017**

HORÁRIO: **08:30hs;**

LOCAL: - Online: www.donhaleiloes.com.br

- Presencial: SEST/SENAT, com sede à Rua Rufino Vilhordo, nº1141- Parque Presidente II – Foz do Iguaçu – Paraná;

VISITAÇÃO: Dias 29 e 30 de março de 2017;

HORÁRIO: das 8:30hs às 12hs e das 14hs às 17hs;

LOCAL: Pátios Paraná, com sede à Av. Mercúrio nº 375 - Parque Três Fronteiras, Foz do Iguaçu.

Podem participar do leilão quaisquer pessoas, físicas (maiores de idade) ou jurídicas, desde que devidamente inscritas no CPF ou no CNPJ.

O edital está disponibilizado aos interessados gratuitamente na internet, nos sites: www.donhaleiloes.com.br e www.foztrans.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (45) 3526-0015.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2017.

Miriam Alves da Luz
Presidente Comissão de Leilão
Portaria nº 2326/2017